



**Comendador Levy Gasparian, 16 de dezembro de 2022.**

**Mensagem nº 042/2022.**

**Assunto:** Dispõe sobre a criação de vagas para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na estrutura da Administração Direita do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 042/2022 que: ***“Dispõe sobre a criação de vagas para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na estrutura da Administração Direita do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.”***

O Projeto de Lei em apreço é de suma importância, pois prevê a criação de vagas para auxiliar de desenvolvimento infantil. Existe a necessidade de aperfeiçoar as ações do serviço de educação municipal, para tanto é natural que o número de profissional seja compatível com a demanda pelo serviço.

O presente Projeto de Lei, assim, cria 02 (duas) vagas para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, confirmado as ações do governo voltadas a atenção total com a educação municipal.

Assim, resta a certeza de que os Ilustres Vereadores aprovarão a presente matéria, que é de real interesse público, fomentando a educação no Município de Comendador Levy Gasparian, de maneira que Vossas Excelências estarão contribuindo para o desenvolvimento da nossa Cidade.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveito o ensejo para renovar à Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Claudio Mannarino  
Prefeito**

**Exmo. Senhor José Fernando Cheffer  
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19





## PROJETO LEI Nº 42, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação de vagas para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil na estrutura da Administração Direta do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Claudio Mannarino**  
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

